TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2020 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2020 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **IVAR PELIZARA CARA ME**, inscrita no CNPJ nº 82.168.196/0001-92, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr. **IVAR PELIZARA CARA**, portador do CPF n° 561.191.949-91, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preços para possível prestação de serviços de pintura, para atender as necessidades do Município de Xavantina-SC, incluindo Fundo Municipal de Saúde de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA. INCLUSO A PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DA SUPERFICIE PARA A APLICAÇÃO DA TINTA. EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇO EM ALTURA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. HORA/HOMEM.	Casa das Tintas	27,50	27.500,00
					Total	**27.500,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora Taciane Caon.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 11 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
IVAR PELIZARA CARA ME
IVAR PELIZARA CARA - Representante

Fiscal da Ata
TACIANE CAON